Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIV | **Edição nº 5.191 de 28 de Março de 2025** | **Nº de Páginas: 59**

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 2
DECRETOS 2
PORTARIAS 16
EDITAL DE INTIMAÇÃO 26
ATOS DO LEGISLATIVO 27
DECRETO LEGISLATIVO 27
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA 28
FOZPREV 30
PORTARIAS 30
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 34
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES 36
FUNDAÇÃO CULTURAL 37
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 37
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 39
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 39
COMUNICADO 40
TERMO DE RATIFICAÇÃO 41
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 41
RESOLUÇÕES 41
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM 58
RESOLUÇÕES 58

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial

JULIANA BENEGAZ GONZALEZ MULBAK:05535846937

Digitally signed by JULIANA BENEGAZ GONZALEZ MULBAK:05535846937
DN: cn=JULIANA BENEGAZ GONZALEZ MULBAK:05535846937, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-03-28 22:01-03:00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, o Decreto nº 33.453 de 21/03/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.186 de 21/03/2025, páginas 06 a 07 passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 33.453, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 728.269,42 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, incisoVI, da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 20578 e 21053, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRE T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$728.269,42 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Secretário Municipal De Finanças e Orçamento

ANEXO AO DECRETO Nº 33.453

ANEXOI- SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE**	**VALOR**
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.812.0540.1021	Construção Reforma e Ampliação de Praças Desportivas	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	2.2009	Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da EC 105/2019) - EP 202440660015 - Dep Sargento Fahur (2009- ExercíciosAnteriores.....	728.269,42
Justificativa: Suplementação orçamentária para a Construção de Praça Esportiva no Jardim Alvorada, em atendimento à Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória 202440660015 – Dep. Sargento Fahur.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**728.269,42**

ANEXO II – SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte:2009 –Emendas Individuais Impositivas –Transferência comfinalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da EC 105/2019) - EP 202440660015 – Dep. Sargento Fahur (2009) – Exercícios Anteriores		
Superávit Financeiro.....	**728.269,42**	**100,00%**
Saldo utilizado até 21/03/2025.....	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	**728.269,42**	**100,00%**
Saldo para Suplementação.....	0,00	0,00%

Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

DECRETO Nº 33.463, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Levanta, parcialmente, a caução estabelecida no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 29.227, de 26 de maio de 2021, referente à infraestrutura e registro das áreas públicas do Loteamento denominado Jardim das Oliveiras III, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.227, de 26 de maio de 2021, que aprova a planta de Loteamento e Arruamento denominado **JARDIM DAS OLIVEIRAS III**; e

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em 26 de fevereiro de 2025, na petição protocolizada sob nº 83305, de 11 de dezembro de 2024, pela Administradora de Imóveis Uruçuí Ltda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica levantada, parcialmente, a caução estabelecida no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 29.227, de 26 de maio de 2021, referente à infraestrutura e registro das áreas públicas, compreendendo o Lote nº **(07.3.57.13) 0142 e 0355**, do Loteamento denominado **JARDIM DAS OLIVEIRAS III**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 33.464, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Levanta, parcialmente, a caução estabelecida no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 29.853, de 16 de dezembro de 2021, referente à infraestrutura e registro das áreas públicas do Loteamento denominado Vila Madalena, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.853, de 16 de dezembro de 2021, que aprova a planta de Loteamento e Arruamento denominado **Vila Madalena**; e

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em 26 de fevereiro de 2025, na petição protocolizada sob nº 83310, de 11 de dezembro de 2024, pela Tauridea Incorporadora de Imóveis SPE Ltda.;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica levantada, parcialmente, a caução estabelecida no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 29.853, de 16 de dezembro de 2021, referente à infraestrutura e registro das áreas públicas, compreendendo os Lotes nºs **(06.6.47.14) 0267** e **(06.6.47.15) 0130**, do Loteamento denominado **VILA MADALENA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 33.465, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 37178, de 1º de junho de 2024, protocolado por JP Distribuidora de Alimentos Ltda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos Lotes nºs 0054 e 0650, da Quadra nº 38, das Matrículas nºs 9.929 e 57.097, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, unificação, caracterização e denominação dos lotes nº 0054 e 0650 quadra 38 situada no Imóvel Foz do Iguaçu Parte II quadro urbano desta cidade, Município de Foz do Iguaçu–Pr.

Superfície total:- 2.090,71m2
Registro:- Matrículas n° 9929 E 57.097 do 2° Ofício Cartório de Registro.
Proprietário:- JP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

I – TERRENOS

Lote nº 0054 QUADRA 38 (10.2.42.38) - Superfície: 702,91 m².

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**AZ 94°34'32"**	**34,90 m**	**LOTE N° 0066**
SUL	**AZ 271°15'07"**	**33,48 m**	**PARTE DOS LOTES 16-A E 18-A**
LESTE	**AZ 183°27'08"**	**19,90 m**	**LOTE Nº 0650**
OESTE	**AZ 00°11'10"**	**21,23 m**	**RUA OSVALDO GOCH**

Lote nº 0650 QUADRA 38 (10.2.42.38) - Superfície: 1.387,80 m².

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**AZ 93°26'23"**	**25,00 m**	**LOTES N° 0165, 0177 E 0189**
SUL	**AZ 271°15'07"**	**25,01 m**	**PARTE DOS LOTES 16-A E 18-A**
LESTE	**AZ 183°22'02"**	**54,94 m**	**LOTE Nº 0625**
OESTE	**AZ 03°27'08"**	**55,90 m**	**LOTES N° 0054, 0066, 0078 E 0090**

UNIFICAÇÃO

Lote nº 0650 QUADRA 38 (10.2.42.38- Superfície: **2.090,71m2**
Roteiro: **partindo de um ponto situado na divisa de partes dos lotes 16-A e 18-A com o alinhamento predial da Rua Osvaldo Goch, onde toma-se uma deflexão para AZ 00º11'10", se mede 21,23m, confronta com a Rua Osvaldo Goch, atingindo a divisa do lote 0066, onde toma-se uma deflexão para a Azimute AZ 94º 34' 32" e mede-se 34,90m, confrontando com o lote 0066, atingindo a divisa do lote 0066, onde toma-se uma deflexão para a Azimute AZ 03º27'08" e mede-se 36,00m, confrontando com lotes nº 0066, 0078 e 0090, atingindo a divisa de parte do lote 0165, onde toma-se uma deflexão para Azimute AZ 93º 26' 23" e mede-se 25,00m, confrontando com os lotes nº 0165, 0177 e parte do lote 0189, atingindo a divisa de parte do lote 0189, onde toma-se uma deflexão para a Azimute AZ 183,º22' 02" mede-se 54,94m, confrontando com o lote 0625, atingindo a divisa de partes dos lotes 16-A e 18-A, onde toma-se uma deflexão para Azimute AZ 271º15'07" mede-se 58,58m, confrontando com de partes dos lotes 16-A e 18-A atingindo assim o ponto de partida deste roteiro**

JP Distribuidora de Alimentos Ltda
Proprietário

Engenheira Civil - Valeria Ferreira Da Silva
Responsável Técnico

DECRETO Nº 33.466, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 79053, de 26 de novembro de 2024, protocolado por Espolio de João Baranoski, representado por Guilherme Baranoski;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de parte do Lote nº 16, da Quadra nº 15, da Zona C, da Transcrição nº 8.809, folha 173, do livro 3-I, do 1º Ofício, do Cartório de

Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da caracterização e denominação do lote 16 da quadra 15 da Zona C, situado nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu – Pr.

Proprietário: Espolio de João Baranoski, representado por Guilherme Baranoski – CPF: 009.543.589-10
Transcrição nº 8.809 folha 173 do livro 3-I do primeiro oficio

I - CARACTERIZAÇÃO

Lote 0561 (10-1-37-20) Superfície: 716,96m2

Ao Norte	–	Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 16,00m, no rumo SW84º22'00"NE confrontando-se com o lote 0057.
Ao Sul	–	Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 16,00m, no rumo SW84º22'00"NE confrontando-se com a Rua Engenheiro Rebouças.
A Leste	–	Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 44,83m, no rumo SE03º48'00"NW confrontando-se com o lote 0545.
A Oeste	–	Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 44,83m, no rumo SE03º48'00"NW confrontando-se com os lotes 0044 e 0581.

Obs.: Contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria com 287,03m2 (duzentos e oitenta e sete metros e três decímetros quadrados) de área construída. Uma construção para fins de residência com 150,04m2 (cento e cinquenta metros e quadro decímetros) de área construída. Uma construção em alvenaria para fins de residência com 110,00m2 (cento e dez metros quadrados) de área construída. Uma construção em alvenaria para fins de garagem com 77,00m2 (setenta e sete metros quadrados) de área construída.

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2024.

Guilherme Baranoski

Maria de Lourdes Borba
Engº Civil – CREA 150572/D

DECRETO Nº 33.467, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores

competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 84259, de 14 de dezembro de 2024, protocolado por Imóveis e Empreendimentos Jardim Eldorado Ltda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes nºs 01 a 16 (10.3.06.17) da Quadra "D", das Matrículas nºs 61.500, 61.503, 61.504, 61.505, 61.506, 61.507, 61.508, 61.509, 61.510, 61.511, 61.512, 61.513, 61.514, 61.515, 61.516 e 61517, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para UNIFICAÇÃO e Denominação, dos Lotes nº 01 a 16 (10.3.06.17), da quadra "D", localizados no Loteamento Jardim Eldorado, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - PR.
Superfície: 8.025,49 m2
Registro: Matrículas nº s 61.500, 61.503, 61.504, 61.505, 61.506, 61.507, 61.508, 61.509, 61.510, 61.511, 61.512, 61.513, 61.514, 61.515, 61.516, 61.517 - Cartório de Registro de Imóveis - 2º Oficio.
Proprietário: Imóveis e Empreendimentos Jardim Eldorado Ltda.
CPF/CNPJ/MF nº 76.298.256/0001-99

I - SITUAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

I –Lote nº 0140 (10.3.06.17) **Superfície: 401,93 m2**
Matrícula nº 61.500 (antigo Lote 01-QD "D")

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11'15"**	24,22	Com aRua Dr. Alastair Munro
SUL	**273°12'47"**	29,45	Com o Lote 0100 (16)
LESTE	**180°10'42"**	15,00	Com o Lote 0155 (02)
OESTE	**19°42'06"**	15,61	Com aAv. General Meira

2 – Lote nº 0155 (10.3.06.17) **Superfície: 450,00 m2**
Matrícula nº 61.503 (antigo Lote 02-QD "D")

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11'15"**	15,02	Com a Rua Dr. Alastair Munro
SUL	**273°11'15"**	15,02	Com o Lote 0215 (04)
LESTE	**180°10'42"**	30,00	Com o Lote 0200 (03)

OESTE	**0°10’42”**	30,00	Com os Lotes 0140 (01) e 0100 (16)

3 – Lote nº 0200 (10.3.06.17) **Superfície: 450,00 m2**
Matrícula nº 61.504 (antigo Lote 03-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11’15”**	15,02	Com a Rua Dr. Alastair Munro
SUL	**273°11’15”**	15,02	Com o Lote 0215 (04)
LESTE	**180°10’42”**	30,00	Com a Rua Monte Roraima
OESTE	**0°10’42”**	30,00	Com o Lote 0155 (02)

4 – Lote nº 0215 (10.3.06.17) **Superfície: 450,00 m2**
Matrícula nº 61.505 (antigo Lote 04-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11’15”**	30,04	Com os Lotes 0155 (02) e 0200 (03)
SUL	**273°11’15”**	30,04	Com o Lote 0230 (05)
LESTE	**180°10’42”**	15,00	Com a Rua Monte Roraima
OESTE	**0°10’42”**	15,00	Com o Lote 0085 (15)

5 – Lote nº 0230 (10.3.06.17) **Superfície: 450,00 m2**
Matrícula nº 61.506 (antigo Lote 05-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11’15”**	30,04	Com o Lotes 0215 (04)
SUL	**273°11’15”**	30,04	Com o Lote 0245 (06)
LESTE	**180°10’42”**	15,00	Com a Rua Monte Roraima
OESTE	**0°10’42**”	15,00	Com o Lote 0069 (14)

6 – Lote nº 0245 (10.3.06.17) **Superfície: 450,00 m2**
Matrícula nº 61.507 (antigo Lote 06-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11’15”**	30,04	Com o Lotes 0230 (05)
SUL	**273°11’15”**	30,04	Com o Lote0293 (07) e 0308 (08)
LESTE	**180°10’42”**	15,00	Com a RuaMonte Roraima
OESTE	**0°10’42”**	15,00	Com o Lote 0053 (13)

7 – Lote nº 0293 (10.3.06.17) **Superfície: 496,73 m2**
Matrícula nº 61.508 (antigo Lote 07-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11’15**”	15,02	Com o Lotes 0245 (06)
SUL	**271°06’31”**	15,00	Com a Av. dos Imigrantes
LESTE	**180°10’42”**	32,84	Com a Rua Monte Roraima
OESTE	**0°10’34”**	33,40	Com o Lote 0308 (08)

8 – Lote nº 0308 (10.3.06.17) **Superfície: 505,12m2**
Matrícula nº 61.509 (antigo Lote 08-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11’15”**	15,02	Com o Lotes 0245 (06)
SUL	**271°06’31”**	15,00	Com aAv. dos Imigrantes
LESTE	**180°10’34”**	33,40	Com o Lote 0293 (07)
OESTE	**0°10’26”**	33,96	Com o Lote 0323 (09)

9 – Lote nº 0323 (10.3.06.17) **Superfície: 513,52 m2**
Matrícula nº 61.510 (antigo Lote 09-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°15’46”**	15,02	Com o Lotes 0053 (13)
SUL	**271°06’31”**	15,00	Com aAv. dos Imigrantes
LESTE	**180°10’26”**	33,96	Com o Lote 0308 (08)
OESTE	**0°12’25”**	34,52	Com o Lote 0338 (10)

10 – Lote nº 0338 (10.3.06.17) **Superfície: 521,92 m2**
Matrícula nº 61.511 (antigo Lote 10-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°15’46”**	15,02	Com o Lotes 0053 (13)
SUL	**271°06’31”**	15,00	Com aAv. dos Imigrantes
LESTE	**180°12’25”**	34,52	Com o Lote 0323 (09)
OESTE	**0°12’22”**	35,08	Com os Lotes 0371 (11) e 0038 (12)

11 – Lote nº 0371 (10.3.06.17) **Superfície: 468,14 m2**
Matrícula nº 61.512 (antigo Lote 11-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°06’26”**	27,32	Com o Lotes 0038 (12)
SUL	**271°06’31”**	32,91	Com aAv. dos Imigrantes
LESTE	**180°12’22”**	15,00	Com o Lote 0338 (10)
OESTE	**19°42’06”**	16,89	Com a Av. General Meira

12 – Lote nº 0038 (10.3.06.17) **Superfície: 477,60 m2**
Matrícula nº 61.513 (antigo Lote 12-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°15’46”**	20,32	Com o Lotes 0053 (13)
SUL	**273°06’26”**	27,32	Com o Lote 0371 (11)
LESTE	**180°12’22”**	20,08	Com o Lote 0338 (10)
OESTE	**19°42’06”**	20,90	Com a Av. General Meira

13 – Lote nº 0053 (10.3.06.17) **Superfície: 715,11 m2**
Matrícula nº 61.514 (antigo Lote 13-QD “D”)

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES

NORTE	**93°15'17"**	45,13	Com o Lotes 0069 (14)
SUL	**273°15'46"**	50,36	Com os Lotes 0323 (09), 0338 (10) e 0038 (12)
LESTE	**180°10'42"**	15,00	Com o Lote 0245 (06)
OESTE	**19°42'06"**	15,61	Com a Av. General Meira

14 – Lote nº 0069 (10.3.06.17) **Superfície: 636,78 m2**
Matrícula nº 61.515 (antigo Lote 14-QD "D")

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°14'40"**	39,90	Com o Lotes 0085 (15)
SUL	**273°15'17"**	45,13	Com o Lote 0053 (13)
LESTE	**180°10'42"**	15,00	Com o Lote 0230 (05)
OESTE	**19°42'06"**	15,61	Com a Av. General Meira

15 – Lote nº 0085 (10.3.06.17) **Superfície: 558,45 m2**
Matrícula nº 61.516 (antigo Lote 15-QD "D")

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°13'52"**	34,67	Com o Lotes 0100 (16)
SUL	**273°14'40"**	39,90	Com o Lote 0069 (14)
LESTE	**180°10'42"**	15,00	Com o Lote 0215 (04)
OESTE	**19°42'06"**	15,61	Com a Av. General Meira

16 – Lote nº 0100 (10.3.06.17) **Superfície: 480,19 m2**
Matrícula nº 61.517 (antigo Lote 16-QD "D")

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°12'47**	29,45	Com o Lotes 0140 (01)
SUL	**273°13'52"**	34,67	Com o Lote 0085 (15)
LESTE	**180°10'42"**	15,00	Com o Lote 0155 (02)
OESTE	**19°42'06"**	15,61	Com a Av. General Meira

II - UNIFICAÇÃO

Lote nº 0371 (10.3.06.17) **Superfície: 8.025,49 m2**

LIMITES	Azimute	MEDIDAS (m)	CONFRONTAÇÕES
NORTE	**93°11'15"**	54,26	Com a Rua Dr. Alastair Munro
SUL	**271°06'31"**	92,91	Com a Av. dos Imigrantes
LESTE	**180°10'42"**	107,84	Com a Rua Monte Roraima
OESTE	**19°42'06"**	115,84	Com a Av. General Meira

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2024

Proprietário:
Imóveis e Empreendimentos
Jardim Eldorado Ltda
Terezinha do Rocio Chemim Keller

Responsável Técnico:
Giovani Vicente Amboni
Engº. Agrimensor
CREA-PR 74073-D

DECRETO Nº 33.468, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aprova Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 2435, de 14 de janeiro de 2025, protocolado por SESA HOLDINGS LTDA;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação do lote nº 0880 (10.1.55.36), das Matrículas nºs 50.799 e 62.024, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da CARACTERIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO do lote n° 0880 (10.1.55.36) situado no Loteamento denominado Jardim Guarapuava, no quadro urbano desta cidade, município de Foz do Iguaçu- PR.

Superfícies: 8.500,00 m² e 4.541,57 m²
Registro: Matrícula n° 50.799 e 62.024 – 2° Ofício.
Proprietário: SESA HOLDINGS LTDA – CNPJ/MF N. 40.507.380/0001-32

I– TERRENOS

Lote no 0880 (10.1.55.36) - Superfície: 8.500,00 m²

Norte - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00m, no azimute de 88º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0296.

Sul - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00 m, no azimute de 268º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0807.

Leste - Limita-se por uma linha reta e seca de 72,646 m, no azimute de 178º26`11", confrontando-se com a Rua Izidoro Pastorello.

Oeste - Limita-se por uma linha reta e seca de 72,646 m, no azimute de 358º26`11", confrontando-se com a Rua Otto Ernesto Gottilieb.

Lote no 0807 (10.1.55.36) - Superfície: 4.541,57 m²

Norte - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00m, no azimute de 88º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0880.

Sul - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00 m, no azimute de 268º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0765.

Leste - Limita-se por uma linha reta e seca de 38,81 m, no azimute de 178º26`11", confrontando-se com a Rua Izidoro Pastorello.

Oeste - Limita-se por uma linha reta e seca de 38,81 m, no azimute de 358º26`11", confrontando-se com a Rua Otto Ernesto Gottilieb.

*DECRETO 33.234/2024 – lote a ser unificado ao lote 0880(10.1.55.36)

I – UNIFICAÇÃO

Lote no 0880 (10.1.55.36) - Superfície: 13.041,57 m²

Norte - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00m, no azimute de 88º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0296.

Sul - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00 m, no azimute de 268º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0765.

Leste - Limita-se por uma linha reta e seca de 111,45 m, no azimute de 178º26`11", confrontando-se com a Rua Izidoro Pastorello.

Oeste - Limita-se por uma linha reta e seca de 111,45 m, no azimute de 358º26`11", confrontando-se com a Rua Otto Ernesto Gottilieb.

I I – SUBDIVISÃO

Lote no 0880 (10.1.55.36) - Superfície: 11.800,62 m²

Norte - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00m, no azimute de 88º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0890.

Sul - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00 m, no azimute de 268º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0765.

Leste - Limita-se por uma linha reta e seca de 100,86 m, no azimute de 178º26`11", confrontando-se com a Rua Izidoro Pastorello.

Oeste - Limita-se por uma linha reta e seca de 100,86 m, no azimute de 358º26`11", confrontando-se com a Rua Otto Ernesto Gottilieb.

Lote no 0890 (10.1.55.36) - Superfície: 1.240,95 m²

Norte - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00m, no azimute de 88º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0296.

Sul - Limita-se por uma linha reta e seca de 117,00 m, no azimute de 268º26`11", confrontando-se com o Lote no (10.1.55.36) 0880.

Leste - Limita-se por uma linha reta e seca de 10,60 m, no azimute de 178º26`11", confrontando-se com a Rua Izidoro Pastorello.

Oeste - Limita-se por uma linha reta e seca de 10,60 m, no azimute de 358º26`11", confrontando-se com a Rua Otto Ernesto Gottilieb.

- **Lote a ser unificado ao lote 0296 (10.1.55.36)**

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2025.

Proprietário:
SESA HOLDING LTDA
CNPJ/MF N. 40.507.380/0001-70

Confrontante/unificador:
JUMEIRAH INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA
CNPJ/MF 40.558.805/0001-70

Resp. Técnico
RAPHAEL MOURA DE VICENTE
ARQUITETO URBANISTA
MATRÍCULA 23.672-01
CA/PR A272.047-7

DECRETO Nº 33.469, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 5488, de 24 de janeiro de 2025, protocolado por Osmat Zoucan Aboultaif;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes nºs (10.4.09.09) 0088 e 0103, das Matrículas nºs 55.893 e 55.894, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da caracterização, unificação e denominação dos lotes0088 e 0103 (10-4-09-09) do Condomínio Aguas Claras, situado nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Proprietários: Osmat Zoucan Aboultaif – CPF: 005.665.819-22

Matricula nº.55893 e 55894 do segundo oficio

I–TERRENOS

Lote 0088 (10-4-09-09) **Superfície: 532,27m2**

Roteiro. Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Olho d'águacom o lote 0103, no rumo15º51'40"SW e se mede 27,00m, confrontando-se com o lote 0103, atingindo a divisa do lote 0044, onde se toma uma deflexão para o rumo de 74º08'20"NW e se mede 20,00m, confrontando-se com o lote 0044, atingindo a divisa da Rua Aguas Marinhas, onde se toma uma deflexão para o rumo de 15º51'40"NE e se mede 21,00m, confrontando-se coma Rua Aguas Marinhas, onde se toma uma deflexão para a direita e por uma linha curva com raio de 6,00m, se mede 9,42m, confrontando-se coma Rua Aguas Marinhas, atingindo a divisa da Rua Olho d'água, onde se toma uma deflexão para o rumo de 74º08'20"SE e se mede 14,00m, confrontando-se coma Rua Olho d'água, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

Lote 0103 (10-4-09-09) **Superfície: 405,00m2**

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 15,00m, no rumo de NW74º08'20"SE confrontando-se com a Rua Olho d'água.
Ao Sul – Limita-se por uma linha reta e seca de 15,00m, no rumo de NW74º08'20"SE confrontando-se

com o lote 0479.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 27,00m, no rumo de SW15º51'40"NE confrontando-se com o lote 0118.

A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 27,00m, no rumo de SW15º51'40"NE confrontando-se com o lote 0088.

II- UNIFICAÇÃO

Lote 0103 (10-4-09-09) **Superfície: 937,27m2**

Roteiro. Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Olho d'água com o lote 0118, no rumo15º51'40"SW e se mede 27,00m, confrontando-se com o lote 0118, atingindo a divisa do lote 0479, onde se toma uma deflexão para o rumo de 74º08'20"NW e se mede 35,00m, confrontando-se com os lotes 0044 e 0479, atingindo a divisa da Rua Aguas Marinhas, onde se toma uma deflexão para o rumo de 15º51'40"NE e se mede 21,00m, confrontando-se coma Rua Aguas Marinhas, onde se toma uma deflexão para a direita e por uma linha curva com raio de 6,00m, se mede 9,42m, confrontando-se coma Rua Aguas Marinhas, atingindo a divisa da Rua Olho d'água, onde se toma uma deflexão para o rumo de 74º08'20"SE e se mede 14,00m, confrontando-se coma Rua Olho d'água, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

PLANILHA DOS TERRENOS

LOTE	ÁREA PRIVADA	ÁREA DE USO COMUM	FRAÇÃO IDEAL	FRAÇÃO IDEAL %
10-4-09-09-0088	532,27	249,21	781,48	1,0590
10-4-09-09-0103	405,00	189,62	594,62	0,8058

PLANILHA DA UNIFICAÇÃO

LOTE	ÁREA PRIVADA	ÁREA DE USO COMUM	ÁREA DO TERRENO	FRAÇÃO IDEAL %
10-4-09-09-0103	937,27	438,83	1.376,1	1,8648

Foz do Iguaçu, 12 de Novembro de 2024

Osmat Zoucan Aboultaif

Maria de Lourdes Borba
Eng. Civil: CREA 150572/D

DECRETO Nº 33.470, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 7295, de 30 de janeiro de 2025, protocolado por Sidnei Mota dos Santos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do Lote Urbano nº 928, da Quadra nº 15, Quadrante nº 10, Quadrícula nº 4, Setor nº 25, da Matrícula nº 61.404, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da Caracterização, **SUBDIVISÃO** e Denominação do Lote Urbano nº 928, da quadra nº 15, quadrante 10, quadrícula 4, setor 25, situado na Parte Norte do Patrimônio Municipal, neste Município, nesta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, sem benfeitorias.

SUPERFÍCIE: 4.421,33 m²
MATRÍCULA: 61.404 do 2° CRI. Ofício de Foz do Iguaçu–PR
PROPRIETÁRIOS: Sidnei Mota dos Santos e
Andressa Regiane dos Santos Gonçalves;

I – TERRENO

1 – Lote 0928 (10.4.25.15) Superfície: **4.421,33 m²**
ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no Lote 0928 com o alinhamento predial da Rua Martin Neuwenhoff e o Lote 0899, deste segue no azimute **187º21'19"**e se mede **28,81m**, confrontando neste trecho com alinhamento predial da Rua Martin Neuwenhoff, atingindo a divisa com o Lote 0977, deste segue no azimute **276°32'25"**e se mede **149,30 m**, confrontando neste trecho com o Lote 0977, atingindo a divisa com a Perimetral Leste, deste segue no azimute **342°24'51"** e se mede **18,00 m**, confrontando neste trecho a Perimetral Leste, atingindo a divisa com o Lote 1353, deste segue no azimute **32°46'06"** e se mede **13,80 m**, confrontando neste trecho com o Lote 1353, atingindo a divisa com o Lote 0899, deste segue no azimute **96°32'25"**e se mede **150,98 m**, confrontando neste trecho com o Lote 0899, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

II – SUBDIVISÃO

1 – Lote0914 (10.4.25.15) Superfície: **876,31 m²**

Limite	Azimute	Distância(m)	Confrontações
Norte	96°32'25"	58,53	Com o Lote 0899
Sul	276°32'25"	58,31	Com o Lote 0928
Leste	187°21'19"	15,00	Com a Rua Martin Neuwenhoff
Oeste	6°32'25"	15,00	Com o Lote 0928

2 – Lote 0928 (10.4.25.15) Superfície: **3.545,02 m²**
ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no Lote 0928 com o alinhamento predial da Rua Martin Neuwenhoff e o Lote 0914, deste segue no azimute **187º21'19"**e se mede **13,81m**, confrontando neste trecho com alinhamento predial da Rua Martin Neuwenhoff, atingindo a divisa com o Lote 0977, deste segue no azimute **276°32'25"**e se mede **149,30 m**, confrontando neste trecho com o Lote 0977, atingindo a divisa com a Perimetral Leste, deste segue no azimute **342°24'51"** e se mede **18,00 m**, confrontando neste trecho a Perimetral Leste, atingindo a divisa com o Lote 1353, deste segue no azimute **32°46'06"** e se mede **13,80 m**, confrontando neste trecho com o Lote 1353, atingindo a divisa com o Lote 0899, deste segue no azimute **96°32'25"**e se mede **92,45 m**, confrontando neste trecho com o Lote 0899, atingindo a divisa com o Lote 0914, deste segue no azimute **186°32'25"** e se mede **15,00 m**, deste segue no azimute **96°32'25"** e se mede **58,31m**,sempre confrontando com o Lote 0914, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

Proprietários:
Sidnei Mota dos Santos
Andressa Regiane dos Santos Gonçalves

Responsável Técnico:
João Paulo Vieira
Eng. Agrimensor e Cartógrafo
CREA: MG - 253270/D

DECRETO Nº 33.473, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Acresce dispositivo ao Anexo I do Decreto nº 26.544, de 16 de julho de 2018, que Regulamenta a atribuição de gratificações concedidas aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 19578, de 18 de março de 2025, do Secretaria Municipal de Segurança Pública;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alterados os itens 22, 23 e 24 do Anexo I do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018, na parte que trata da SMSP, que passam a vigorar conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

ANEXO AO DECRETO Nº 33.473

"ANEXO I AO DECRETO Nº 26.544

ITEM	FUNÇÃO	PERCENTUAL	Nº de VAGAS
[...]	[...]	[...]	[...]
22.	[...]	[...]	[...] **01 (SMSP)** [...] **Total: 9 vagas**
23.	[...]	[...]	[...] **05 (SMSP)** [...] **Total**: **42 vagas**
24.	[...]	[...]	[...] **10 (SMSP)** [...] **Total: 27 vagas**
[...]	[...]	[...]	[...]

" (NR)

PORTARIA Nº 81199

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, no Decreto nº 26.544, 18 de julho de 2018, e alterações, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 18251, de 13 de março de 2025, da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L VE:

Art. 1º Revogar as gratificações concedidas aos servidores a seguir relacionados:

Portaria	Matrícula	Nome	A partir de
68262/2019	13623.02	Michele Luciana Weber Pignataro	17/03/2025
80700/2025	13623.02	Michele Luciana Weber Pignataro	17/03/2025
76013/2023	21177.01	João Paulo Domingues	17/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 81202

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando Interno nº 21213, de 24 de março de 2025, da Diretoria de Receitas de Bens e Serviços, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 79054, de 4 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 79095, de 12 de julho de 2024, na parte que trata do servidor **Luiz Carlos Fernandes Marães, matrícula nº 18789.01.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81203

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21426, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer, Juventude e Melhor Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato, relativo ao procedimento licitatório, visando à contratação de proteção veicular, sem número, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos:

I - **Gestor de Contrato**: **Tania Beatriz Binsfeld Vieira,** matrícula nº 19759.01, Professor Educação Infantil - II;

II - **Fiscal do Contrato**: **Roberto José Borges,** matrículas nºs 19526.01 e 19526.02, Diretor Técnico da SMEL;

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81204

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21215, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato, relativo ao procedimento licitatório de Registro de Preço para eventual aquisição de 15 biodigestores, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos:

I - **Gestor do Contrato**: **Sergio Caimi,** matrícula nº 24523.01, Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II - **Fiscais do Contrato**:
a) **Roseli Barquez Alves de Assis,** matrícula nº 8314.02, Professor - Nível III;
b) **Guilherme Allan Ricobelo de Oliveira,** matrícula nº 21942.01, Educador Social Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 79606, de 4 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 81205

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei

Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 21458, de 25 de março de 2025, emitido pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 77539, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de abril de 2025.**

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA N° 81206

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 21458, de 25 de março de 2025, emitido pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 79806, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 2 de abril de 2025.**

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA N° 81207

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 21458, de 25 de março de 2025, emitido pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 80293, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de abril de 2025.**

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 81208

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21375, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

R E S O L VE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 81170, de 24 de março de 2025, que trata do servidor **Marcelo de Oliveira Anthero, matrícula nº 18781.01**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus **efeitos retroativos a 1º de março de 2025."** (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 81212

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 44 e 54 da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, e em atendimento ao despacho exarado em 24 de março de 2025, na petição protocolada sob nº 18202, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter precário, em 25% (vinte e cinco por cento) a jornada de trabalho e os vencimentos da servidora **Heloisa Manzano Comin, matrícula nº 21346.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Infantil II, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a **partir de 1º de abril de 2025.**

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 81213

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 54 e 55 da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, e em atendimento à petição protocolada sob nº 19807, de 18 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter precário, em 25% (vinte e cinco por cento) a jornada de trabalho e os vencimentos da servidora **Edineia Cassiana Riquelme, matrícula nº 13563.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil Dois - I, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de abril de 2025.**

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81214

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21777, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer, Juventude e Melhor Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato, relativo ao procedimento licitatório: seleção de proposta para futuro e eventual fornecimento de insumos agrícola (calcário e adubo) e fornecimento de grama com plantio, incluindo limpeza mecanizada e manual do terreno, conforme especificações, quantidades e condições no Edital e seus anexos.

I - **Gestor de Contrato**: **Rafael Caetano da Silva,** matrícula nº 24718.01, Diretor de Planejamento do Esporte e Lazer;

II - **Fiscal do Contrato**: **Claudemir Brites,** matrícula nº 13066.01, Agente de Apoio Operacional II.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81216

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21027, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato, relativo ao procedimento licitatório de contratação de empresas especializadas para a realização de exames médicos específicos, abrangendo Estudo/Avaliação Urodinâmica (feminino e masculino), Eletroneuromiografia (2 e 4 membros), Phmetria+Manometria, Videolaringospia, Eletroencefalograma com sedação, Oxigenoterapia Hiperbárica, consulta com Alergista adulto/infantil, Angiotomografia (de tórax, abdômen e membros); arterial e venosa dos membros inferiores; de artérias viscerais; arterial de vasos cervicais; de aorta abdominal; angiotomografia de artérias abdominal e ilíacas , com o objetivo de atender à demanda do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para o período de 12 (doze) meses:

I - **Gestor de Contrato**: **Maria Helena Ribas Lopes,** matrícula nº 18896.01, Auxiliar em Saúde Bucal Sênior;

I - **Fiscal Administrativo**: **Jessica Cristine Santana Morais,** matrícula nº 21858.01, Enfermeiro Júnior;

II - **Fiscal Técnico**: **Cintia Teixeira Rossato,** matrícula nº 20924.02, Fisioterapeuta Júnior;

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 81217

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando Interno nº 22144, de 27 de março de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Magda Odette Trindade** para cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-4, Diretoria de Receitas de Bens e Serviços, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 80368, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de abril de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81218

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21771, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Turismo;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato, relativo ao procedimento licitatório cujo objeto é a participação institucional no 8º ENCONTRO DE NEGÓCIOS NEWIT, a ser realizado no dia 16 de maio 2025, no Rio de Janeiro/RJ:

I - **Gestor de Contrato**: **Jin Bruno da Rosa Petrycoski**, matrícula nº 24519.01, Secretário Municipal de Turismo;

II - **Fiscal Administrativo**: **Neumari Cristhine Brites de Moraes**, matrícula nº 15545.01 – Assistente Técnico em Turismo Pleno;

III - **Fiscal Técnico**: **Giovanna Peralta**, matrícula nº 24408.01 – Agente Administrativo Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81220

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento solicitado no Memorando Interno nº 21488, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria nº 79444, de 10 de setembro de 2024, que Constitui Comissão Permanente de Combate ao Assédio - CECA para recebimento, análise prévia e encaminhamentos de denúncias de assédio moral e sexual, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]

I - Como representantes Titulares:
a) Karla Miranda Jorge da Silva Faria – Agente Administrativo Júnior;
b) Marcela Peres Lopes - Técnico em Segurança do Trabalho Júnior.

II - [...]
a) [...]
b) [...]

Parágrafo único. A Presidência da CECA será ocupada pela servidora Karla Miranda Jorge da Silva Faria. [...]" (NR)

Art. 2º Revogar as Portarias nºs 81093, de 18 de março de 2025 e 81157, de 21 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de abril de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 81225

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 22555, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Sergio Caimi,** do cargo de provimento em comissão, Símbolo - SEC, de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a* ***partir*** **de 28 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 81226

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 22555, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Juçara de Fátima da Cruz Andrade**, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DAS-3, Assessoria Técnica Especial, para exercer, cumulativa e interinamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 31 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 81227

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 22639, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Noemi Giehl**, do cargo em comissão, Símbolo - SEC - Secretária Municipal da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos* ***a partir de 28*** **de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81228

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao solicitado no Ofício nº 3442/2025, de 26 de março de 2025, da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o 2º da Portaria nº 80993, de 7 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Designar **Edinéia Cassiana Riquelme**, Professor Educação Infantil Dois – I; **Ary Souza de Almeida**, Assistente Administrativo Especialista; **Giovana Sivieri**, Agente Administrativo Júnior; **Márcia Luana Gonzalez**, Agente Administrativo Júnior; **Márcia Regina Marquetto Maurício**, Secretário de Escola - Nível III; **Moisés Gonçalves Meireles**, Assistente Administrativo Especialista; e **Patrícia Lopes Mendonça Soares**, Professor - Nível I, para, sob a Presidência do primeiro, compor a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 81229

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 22639, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sineide Maria Ferreira Soares**, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DAS-4, Diretoria de Prevenção da Segurança da Mulher, para exercer, *cumulativa e interinamente*, pela Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a* ***partir de*** **31 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 81231

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 361, de 24 de março de 2025, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando Interno nº 21104, em 28 de março de 2025, pela Divisão de Ingresso e Movimentação do Quadro, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **Jefferson Cezar Bueno, matrícula nº 13697.04**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Fazendário Pleno, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos no* ***período*** **1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026**

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 0126/2025

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **IZAURA KAYOKO YAMAMOTO,** inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **XXX.323.998-XX,** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao Auto de Infração nº **1085/2023,** lavrado em **29 de maio de 2023,** operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO REVISIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1085/2023
AUTUADO..... **IZAURA KAYOKO YAMAMOTO**
ASSUNTO..... **APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. LIMPEZA DE IMÓVEL. CÓDIGO DE POSTURAS.**

Processo nº 30045/2023

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Auto de Infração nº 1085/2023, lavrado em 29/05/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e IZAURA KAYOKO YAMAMOTO, sem prejuízo dos atos praticados, à luz dos documentos juntados e ao parecer da DVFPO, que demonstram a alteração do cadastro do contribuinte, em razão da matricula em nome de LIRIS YUMI YAMAMOTO E KAREN TIE YAMAMOTO em 27/12/2019, verifica-se a necessidade de revisão do Auto de Infração, nos termos dos artigos 235/236, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003.
Portanto, DETERMINO, que seja revisado o ato administrativo para fins de correção dos dados da pessoa autuada, de acordo com o que consta no cadastro imobiliário atualizado.
Diante disso, remetam-se os autos à **Divisão de Fiscalização - DVFPO**, a fim de que o autor do Auto de Infração nº 1085/2023, ou seu substituto legal, lavre Auto de Infração Revisional, **corrigindo o nome e dados da pessoa autuada como consta atualmente no Cadastro Imobiliário da Inscrição nº 10.2.02.04.0048.001**.

CUMPRA-SE e INTIME-SE.

Foz do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.

Nilton Zambotto
Diretoria de Fiscalização
Portaria nº 66.703/2019

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Honorária de Foz do Iguaçu à Senhora LIDIA MATIKO MAEJIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica concedido à **Senhora Lidia Matiko Maejima** o Título de **Cidadã Honorária de Foz do Iguaçu**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido, nos termos da Lei nº 3.111, de 10 de outubro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 25 de março de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 137/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Despacho 7-1.492/2025 e no Memorando Interno 1Doc n° 1.492/2025,

RESOLVE

Art. 1º Constituir, a contar de 1º de abril de 2025, **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** com a finalidade de planejar, organizar e operacionalizar o processo seletivo para a contratação de estudantes para desenvolverem suas atividades por meio de estágio, por tempo determinado, encerrando as atividades da referida Comissão com a homologação do resultado final do certame.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras **ALEANA TAYNARA BRAUN VACCARI**, matrícula nº 201.268, Agente Administrativo VII, como Presidente, e **KELLY JACQUELINE NEUMANN**, matrícula nº 201.420, Agente Administrativo VI, e **CLÁUDIA CRISTINA DE ARAÚJO**, matrícula nº 201.500, Agente Administrativo VI, como membros da referida Comissão, a fim de dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica delegada à *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários*, além de suas atribuições intrínsecas de expedir, dar publicidade e fazer cumprir atos e normas complementares ao regulamento geral e ao Edital, as demais competências necessárias para a perfeita execução e realização de todos os procedimentos relativos ao processo seletivo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 138/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XIII, do art. 2°, o Anexo II letra “A” da Lei Complementar nº 414/2023, o constante na Lei n° 2.785/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Conceder à servidora **ALEANA TAYNARA BRAUN VACCARI**, matrícula nº 201.268, Agente Administrativo VI, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE5**, a contar de 1º de abril de 2025, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 137/2025, onde foi designada para compor, como presidente, a *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 139/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XIII, do art. 2°, o Anexo II letra “A” da Lei Complementar nº 414/2023, o constante na Lei n° 2.785/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Conceder à servidora **KELLY JACQUELINE NEUMANN**, matrícula nº 201.420, Agente Administrativo VI, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE7**, a contar de 1º de abril de 2025, pelo exercício de funções

específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 137/2025, onde foi designada para compor, como membro, a *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 140/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XIII, do art. 2°, o Anexo II letra "A" da Lei Complementar nº 414/2023, o constante na Lei n° 2.785/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Conceder à servidora **CLÁUDIA CRISTINA DE ARAÚJO**, matrícula nº 201.500, Agente Administrativo VI, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE7**, a contar de 1º de abril de 2025, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 137/2025, onde foi designada para compor, como membro, a *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 141/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021, considerando o contido no Memorando 1DOC 1044/2025 e o disposto no inc. XIII, do art. 2°, e no Anexo II letra "A" da Lei Complementar nº 414/2023, bem como o constante na Lei n° 2.785/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de abril de 2025, a Portaria da Presidência nº 078/2025, e DESIGNAR a servidora **KELLY JACQUELINE NEUMANN,** matrícula 501.420, ocupante do cargo de Agente Administrativo VI, para, em substituição ao servidor *Ricardo Andrade,* compor como membro a ***Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços*** da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Conceder à servidora **KELLY JACQUELINE NEUMANN**, pelo exercício de funções específicas descritas no artigo 1º desta Portaria, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE7**, a contar de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

FOZPREV

PORTARIA Nº 10.384

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 004509/2024, de 25 de janeiro de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 6.064/2017, publicada no DOM nº 3.083, de 1º de junho de 2017, página 25, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **MARA LUCIA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 11910.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento mensal inicial: R$ 3.857,02 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **67** (R$ 3.550,73), acrescido do valor de R$ 306,29 a título de adicional de permanência, na competência maio/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 6.083,60** (seis mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2025, com efeitos retroativos à competência janeiro/2024, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.064/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.385

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 004509/2024, de 25 de janeiro de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 5.326/2016, publicada no DOM nº 2.920, de 1º de novembro de 2016, página 59, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **MARA LUCIA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 11910.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento inicial: R$ 3.508,90 (três mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **65** (R$ 3.222,59), acrescido do valor de R$ 286,31 a título de adicional de permanência, na competência outubro/2016.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 5.748,06** (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2025, com efeitos retroativos à competência janeiro/2024, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.326/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.386

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 004515/2024, de 25 de janeiro de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 5.129/2016, publicada no DOM nº 2.765, de 1º de abril de 2016, página 50, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MAURIDE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 6794.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento mensal inicial: R$ 1.961,45 (mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **47** (R$ 1.783,14), acrescido do valor de R$ 178,31 a título de adicional de permanência, na competência março/2016.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 3.030,47** (três mil, trinta reais e quarenta e sete centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2025, com efeitos retroativos à competência janeiro/2024, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.129/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.387

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 004618/2024, de 25 de janeiro de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 6.093/2017, publicada no DOM nº 3.105, de 3 de julho de 2017, páginas 32 e 33, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9493.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento mensal inicial: R$ 4.254,80 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **69** (R$ 3.916,91), acrescido do valor de R$ 337,89 a título de adicional de permanência, na competência junho/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 6.454,14** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2025, com efeitos retroativos à competência janeiro/2024, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.093/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.388

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 004618/2024, de 25 de janeiro de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 6.094/2017, publicada no DOM nº 3.105, de 3 de julho de 2017, página 33, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9493.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento mensal inicial: R$ 4.130,96 (quatro mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de

vencimento **68** (R$ 3.802,91), acrescido do valor de R$ 328,05 a título de adicional de permanência, na competência junho/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 6.266,29** (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2025, com efeitos retroativos à competência janeiro/2024, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.094/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.389

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 051495/2023, de 04 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 8.267/2023, publicada no DOM nº 4.609, de 1º de março de 2023, páginas 19 e 20, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **CLARICE ROSA MACHADO**, matrícula nº 13186.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: R$ 10.251,72 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **92** (R$ 9.530,07), acrescido do valor de R$ 721,65 a título de adicional de permanência, na competência fevereiro/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 11.207,94** (onze mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2025, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.267/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ETAPA DE NOTAS Nº 001/03/2025
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 001/01/2025– FOZPREV

A Presidente da **Comissão Especial de Processo Seletivo para Estagiário**, constituída pela Portaria nº 10.238, de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Diretor-Superintendente da Foz Previdência – FOZPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu – PR, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar:

1. Inscrições indeferidas e classificação preliminar da Etapa de Notas, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2. Conforme item 8 do Edital nº 001/01/2025, os candidatos poderão apresentar à Comissão de Processo Seletivo de Estagiários recurso contra o resultado preliminar deste Edital, do dia **01/04/2025 até as 23h59min do dia 02/04/2025**. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e interposto exclusivamente por meio da ÁREA DO CANDIDATO, disponível pelo link http://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/selecao2025

3. Após a fase de recurso desta etapa, será publicado **Edital de Convocação para fase de Entrevista** dos vinte primeiros classificados por curso.

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025.

Aline Patrícia Salatino
Presidente da Comissão Especial
Processo Seletivo de Estagiário
Portaria nº 10.238 de 31 de janeiro de 2025

ANEXO I

1 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Curso: ENSINO MÉDIO	
Nome Completo	**Motivo**
GABRIELLE PIRES MACEDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
ISRAEL WISLLAN KIST VIEIRA BUENO	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
LAURA BUSARELLO	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
LUCAS BORDINI RAGNINI	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
LUCIANE VIEIRA CASEMIRO	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
LUIZ GUSTAVO FAVARO FIDELIS	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
MARCOS ASSUNCAO DENARDI FILIPE	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
MAYARA NAVAKOVISKI MACHADO	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
NATALI SOFIA SILVEIRA STEPHANOVICHI	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
NIBELLE DANIELLE TONOLO DE AQUINO	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
NICOLY CAMPOS MARTINS	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
PRISCILA GRAZIELLI CARDOSO GARCIA	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
RICHARD ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
SARA FERNANDA ALMEIDA DA BOA MORTE	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.

TAISSA BARBOSA PIRES	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
YANNELY BELÉM GONZÁLEZ CASTILLO	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.

Curso: ADMINISTRAÇÃO	
Nome Completo	**Motivo**
ANDREIA SPADA	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
DEISE NATIELLE DIAS ALMEIDA	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
EDUARDO FELIPE	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
FERNANDO VINICIUS FACCIN BONETE	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
FRANCIANE CÂNDIDO ALVES	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
GUILHERME FRIEDRICH DA SILVA	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
ISMAEL VINICIOS SIQUEIRA DOS SANTOS	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
JEFERSON MARTINS PEREIRA	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.

Curso: DIREITO	
Nome Completo	**Motivo**
ANA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.4 do Edital de Abertura.
BIANCA POLINO GRINGS	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
EDUARDA MEDEIROS DE ALMEIDA	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
JOAO PAULO WEIS	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
JOÃO VITOR SADOVSKI	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.
VINICIO KEHL DE OLIVEIRA	Não se enquadrou na condição exigida no item 3, item b do Edital de Abertura.

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Nome Completo	**Motivo**
Não houve inscrição indeferida.	

2 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ETAPA DE NOTAS

Curso: ENSINO MÉDIO			
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**	**Situação**
1º	ISABELLE DE LIMA RODRIGUES	94,57	Classificado (a)
2º	MARIA EDUARDA FARIAS	92,40	Classificado (a)
3º	ISADORA EDUARDA RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS	86,07	Classificado (a)
4º	GICELLY CAMILY DE ALMEIDA BESSRRA	79,57	Classificado (a)
5º	RENATA VITORIA LUCIANO DOS SANTOS	78,00	Classificado (a)
6º	CIBELLY DE ALMEIDA BESERRA	77,29	Classificado (a)
7º	GUSTAVO MACIEL RODRIGUES	77,21	Classificado (a)
8º	PEDRO HENRIQUE MALMANN RAIMUNDO	75,31	Classificado (a)
9º	ALEXSSANDRA TAINA TEIXEIRA SANTIAGO	75,00	Classificado (a)

10º	MICHELLE FIALHO RODRIGUES	73,57	Classificado (a)
11º	CASSIANO HENRIQUE BAES	72,14	Classificado (a)
12º	ANA CAROLINA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	69,50	Classificado (a)

Curso: ADMINISTRAÇÃO			
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**	**Situação**
1º	ANA CAROLINY RAISKI LEMMERTZ	90,83	Classificado (a)
2º	ANA FLAVIA DE SOUSA	82,00	Classificado (a)
Não se aplica	ROBERTA GOMES MADEIRA	40,75	Desclassificado (a)
Não se aplica	MICHEL DANIEL ARGUELLO MERCADO	30,00	Desclassificado (a)

Curso: DIREITO			
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**	**Situação**
1º	THARGO GASPARIN LOPEZ	96,80	Classificado (a)
2º	LUCAS YAÃN CANDIDO DE SOUZA	93,25	Classificado (a)
3º	LAÍSE HELENA LÚCIO MAIA	92,14	Classificado (a)
4º	AMANDA CABRAL SOARES	91,00	Classificado (a)
5º	ANDRESA LIMA MEDEIROS	90,71	Classificado (a)
6º	ARIELI FARIAS DO NASCIMENTO	90,00	Classificado (a)
7º	GABRIEL CORREA SCHMIDT	90,00	Classificado (a)
8º	CAMILA CONTINI LOPES	89,29	Classificado (a)
9º	RAFAELLA GASPEROTTO GAVAZZONI	87,86	Classificado (a)
10º	MARIA EDUARDA TOSI	85,83	Classificado (a)
11º	LAURA MORO DA SILVA	84,67	Classificado (a)
12º	GABRIEL DOS SANTOS DUARTE	84,17	Classificado (a)
13º	VICTOR MULLER	82,86	Classificado (a)
14º	MARIA EDUARDA FRANÇA MARCATO	80,83	Classificado (a)
15º	TAINÁ DA COSTA XAVIER	79,17	Classificado (a)
16º	GABRIEL FERREIRA MARCELINO	77,14	Classificado (a)
17º	LETÍCIA CONCEIÇÃO SILVA	75,00	Classificado (a)
18º	MARIA GABRIELLY FERRAZ DE SOUZA	71,00	Classificado (a)
Não se aplica	VICTORIA NEWMAN OLIVEIRA ARRUDA	59,13	Desclassificado (a)

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**	**Situação**
1º	ELIAN FELIPE ALVES	91,80	Classificado (a)
2º	GUILHERME PEREIRA CHINELATTO DE MORAES	87,50	Classificado (a)
3º	JOÃO VITOR DE SOUZA QUADROS	85,20	Classificado (a)
4º	ISADORA SCHMITZ	82,15	Classificado (a)
5º	GABRIEL FERNANDO LAURINDO	78,88	Classificado (a)

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Foz do Iguaçu, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 32.544, de 17 de maio de 2024, torna público o resultado das decisões proferidas na sessão de julgamento realizada em 27 de março de 2025.

Recorrente: **FELIX ALVES DE SOUZA NETO**
Auto n º **275630 10000160227**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **FELIX ALVES DE SOUZA NETO**
Auto n º **275630 10000160422**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **DANIELLA TEIXEIRA DA SILVA BREITMAN**
Auto n º **275630 10000163708**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ERICA DE CASSIA MASSARENTI**
Auto n º **275630 10000163819**
Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LUIZ CARLOS RAMIRES**
Auto n º **275630 10000163837**
Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LUCIANA DE DAVID CASA**
Auto n º **275630 10000164318**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **FABIO HENRIQUE GOMMES RAMOS**
Auto n º **275630 10000164614**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **NERI SCHWARZER**
Auto n º **275630 10000165179**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Considerando a sobra de recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura na dotação orçamentária 3102.13.392.0310.2189.3.390.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, fonte de recurso 2.1063 - transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022.

Considerando a existência de proponentes habilitados como suplentes em lista de espera no Edital de Chamamento Público Nº 05/2024 Premiação de Pontos e Pontões de Cultura Rede Municipal de Pontos De Cultura de Foz Do Iguaçu - PR Cultura Viva do Tamanho do Brasil! que não foram contemplados devido ao quantitativo inicial de vagas, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 5.172 de 28 de fevereiro de 2025.

Considerando que o edital em seu item 2.4 assim dispõe: “Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.”

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros para contemplar os 9 suplentes habilitados, na faixa orçamentária de R$ 12.000,00 estabelecida no edital, ficam premiados conforme ordem de classificação os seguintes projetos:

Código Protocolo de Inscrição	Código Protocolo de Habilitação	Proponente	Entidade /Coletivo ou Grupo sem CNPJ	Tipo Inscrição	Reserva de Vagas Culturas Populares e Tradicionais	Entidade já certificada como Ponto de Cultura pelo MinC	Nota Final	Classificação	Parecer /Situação
70409	79007	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO CULTURAL AFOXÉ OGUN FUMMILAIYO	Entidade	Ampla Concorrência	SIM	NÃO	90,75	**8º**	Habilitado Certificado.
67928	77539	ASSOCIACAO FRATERNIDADE DE ALIANCA - AFA	Entidade	Ampla Concorrência	NÃO	SIM	88	**9º**	Habilitado
70356	79022	PROJETO APRENDENDO A VIVER	Entidade	Ampla Concorrência	NÃO	SIM	87,5	**10º**	Habilitado
70422	78914	GRECESMU - GRÊMIO RECREATIVO , ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL, ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO PORTO MEIRA	Entidade	Ampla Concorrência	SIM	NÃO	85,75	**11º**	Habilitado Certificado.
70351	78856	PABLO MESTRE DRAKE	Coletivo /Grupo sem CNPJ	Ampla Concorrência	NÃO	NÃO	82	12º	Habilitado Certificado.
70413	79031	ASSOCIAÇÃO GUATÁ - CULTURA EM MOVIMENTO	Entidade	Ampla Concorrência	NÃO	SIM	81,5	13º	Habilitado
70402	78413	COOPERATIVA DE ARTESANATO DA REGIÃO OESTE E SUDOESTE DO PARANÁ	Entidade	Ampla Concorrência	NÃO	SIM	78	14º	Habilitado
70048	79034	ASSOCIAÇÃO SDS CIA TEATRAL	Entidade	Ampla Concorrência	NÃO	NÃO	71	15º	Habilitado Certificado
69610	78670	FABIANE COLLING	Coletivo /Grupo sem CNPJ	Ampla Concorrência	NÃO	NÃO	68,75	16º	Habilitado Certificado

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Dalmont Pastorelo Benites
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2025
EDITAL Nº 057/2025 – DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 15/2025 que trata da contratação de Enfermeiro.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal n° 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 016/2024 – Conselho Curador de 13 de Dezembro de 2024, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Enfermeiro -PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 032/2025.

ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EUDSON PEREIRA SOUSA	23/01/1993	211°

Art. 2º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 03 de Abril de 2025 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munido dos documentos conforme **Art. 2º** desta convocação.

ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
HELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/04/1969	7°

Art. 3º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 01 **fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

1) Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
2) Cédula de Identidade - RG e CPF;
3) Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
4) Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
5) Registro Civil (casamento ou nascimento);
6) Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
7) Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
8) Caderneta de vacinação do candidato;
9) Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
10) Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
11) Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
12) Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
13) Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
14) Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
15) Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
16) Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
17) Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
18) Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
19) Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;

20) Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
21) Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
22) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar;
23) Cartão do SUS;
24) Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
25) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
26) **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 001/2025.

Art. 3º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 4º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 5º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 6º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se submeterem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo **Nº 006/2022 – PSS 001/2025**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2025.

Iélita Santos Da Silva
Diretora Presidente
Portaria Nº 016/2024 – Conselho Curador

COMUNICADO

A **DIRETORA PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.084 de 05 de maio de 2013, bem como a Portaria n. 80344/2024, Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Corpo não identificado encontrado em via pública as margens da Br 277, na data de 06 de novembro de 2023, o qual não portava documentos de identificação, sendo óbito de causas naturais realizado Papiloscopia na qual não foi encontrado registro na esfera nacional.

Art. 2º Milton Bento Aleixo de Oliveira, falecido em 25 de fevereiro de 2025, às 02:30h na UPA João Samek nesta cidade, o qual esta devidamente identificado, porém sem vínculos familiares por muitos anos, familiares estes que estão cientes do falecimento os quais residem na cidade de Três Lagoas no estado do Mato Grosso e que se recusam a comparecer a este serviço para realizar a liberação do corpo.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025.

Iélita Santos da Silva
Diretora Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **041/2025**, autuado com o número de processo **nº 152/2025**, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL VISANDO AQUISIÇÃO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA QUE VISA TRATAMENTO DE FRATURA COMPLEXA MULTI-FRAGMENTAR GRAVE, SUPRAINTERCONDILEA DE ÚMERO ESQUERDO EM FAVOR DO PACIENTE E.C.M.**

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.921.988/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 1.629,00 (Mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025.

Iélita Santos da Silva
Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 0032
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse do incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” – DEL 078/2022-CEDCA/PR (do pagamento até 30 de junho de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 27 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, cujo assunto trata do encaminhamento dos relatórios de prestação de contas e solicitação de urgência na deliberação, incluindo o projeto “Incentivo ao Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, referente ao exercício de 2024, com valor total repassado de R$ 50.000,00;

CONSIDERANDO que durante a durante a análise do relatório de gestão físico-financeira no sistema SIFF, verificou-se: I) Execução física não realizada até o encerramento do exercício, com 0% de atendimento ao público previsto (950 crianças e adolescentes); II) Execução financeira também não iniciada, com ausência de notas lançadas, embora o saldo tenha rendido R$ 2.118,25, totalizando R$ 55.610,59 até dezembro/2024; III) O motivo do não atendimento foi a impossibilidade de entrega dos produtos licitados ainda em 2024. Parte dos itens (lenços umedecidos) teve entrega confirmada;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do projeto de Higiene Íntima, com recomendação para manutenção do saldo e continuidade da execução em 2025, observando os prazos e normas do ciclo vigente;

CONSIDERANDO o **Parecer 0261/2025**, favorável da CPFIN a prestação de contas, parcial, com recomendação de deliberação pelo plenário do CMDCA e atualização das informações no sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 078/2022-CEDCA/PR do **REPASSE:** Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, conforme **PARECER 0261/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Parágrafo único: Justificar que devido à impossibilidade de entrega dos produtos licitados ainda em 2024. Parte dos itens (lenços umedecidos) teve entrega confirmada.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficarão à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0033
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas Repasse AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – DEL 095/2017-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, com assunto: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA NA DELIBERAÇÃO, solicitando análise e deliberação quanto à prestação de contas final do projeto “AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados (3ª Fase)”, referente ao repasse estadual via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R$ 372.000,00, com período de execução de 01/07 a 13/12/2024 prestação de contas FINAL;

CONSIDERANDO que durante a durante a reunião, foram apresentados os documentos comprobatórios, planilhas, extratos, respostas ao monitoramento e resumo físico-financeiro da execução e verificou-se: I) O projeto atendeu 124 adolescentes com ações na área educacional, 80 com ações de segurança alimentar e 80 com ações de profissionalização, entre outros atendimentos em áreas intersetoriais, mesmo com índice de execução global aquém do previsto; II) A execução financeira ficou em R$ 43.250,00, representando aproximadamente 11,6% do total repassado, com registros de saldo remanescente; III) O saldo em conta teve rendimento de R$ 1.736,15, totalizando R$ 47.876,91 ao final do período; IV) A Comissão observou que parte significativa da execução ocorreu no mês de dezembro/2024, o que indica que o projeto enfrentou entraves administrativos e operacionais que afetaram o ritmo da execução;

CONSIDERANDO que a CPFIN ressaltou que o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense encontra-se regulamentado e com composição intersetorial, e que 99 famílias foram incluídas na modalidade AFAI, conforme relatado na prestação;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas final do projeto AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados (3ª Fase),01/07 a 13/12/2024 **prestação de contas FINAL**;

CONSIDERANDO o **Parecer 0257/2025**, favorável à prestação de contas final do projeto AFAI – 3ª Fase de 01/07 a 13/12/2024 prestação de contas FINAL, recomendando a deliberação favorável pelo plenário do CMDCA e posterior registro no SIFF, conforme os prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 095/2017-CEDCA/PR do **REPASSE:** AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – DEL 095/2017-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0257/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º ESCLARECER que não há saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0034
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância – DEL 047/2022-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, cujo assunto trata do encaminhamento dos relatórios de prestação de contas e solicitação de urgência na deliberação, incluindo o projeto “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO que durante a durante a reunião, foram analisadas as informações e documentos constantes no sistema SIFF e no relatório técnico, destacando-se os seguintes pontos: I) O valor repassado foi de R$ 225.000,00, sem execução financeira até o momento; II) Foram registradas ações físicas parciais com 50% de execução na ação de acompanhamento familiar (30 das 60 famílias previstas) e 33% de execução em capacitações (20 das 60 previstas), mesmo sem notas fiscais lançadas no sistema; III) O saldo total na conta bancária ao final de 2024 era de R$ 109.771,92, com rendimentos de R$ 4.181,25 desde julho;

IV) A prestação de contas confirma que houve atividades físicas e efeitos positivos do projeto, como a realização de grupos, oficinas e ações intersetoriais com foco em saúde, nutrição, convivência familiar, cultura, lazer e fortalecimento de vínculos;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do projeto Apoio e Fortalecimento à Primeira Infância, com recomendação para intensificação da execução financeira e finalização do projeto dentro do novo prazo do ciclo 2025;

CONSIDERANDO o **Parecer 0258/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, a Comissão Permanente de Financiamento acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável recomendando a deliberação pelo plenário do CMDCA, e o devido encaminhamento no Sistema SIFF dentro do prazo regulamentar;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 047/2022-CEDCA/PR do **REPASSE:** Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância .

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância – Deliberação Nº 047/2022-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0258/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º ESCLARECER que não há saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0035
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse do Programa Crescer em Família – DEL 055/2016-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, com assunto: Encaminhamento de Relatórios de Prestação de Contas e Solicitação de Urgência na Deliberação, incluindo o projeto “Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Del. 55”, no valor de R$ 600.000,00, com execução prevista entre 01/07 e 13/12/2024;

CONSIDERANDO que durante a análise da prestação de contas no sistema SIFF indicou: I) Execução física integral das metas, com 90 crianças e adolescentes atendidos em Casa Lar (100%) e 45 crianças/adolescentes no Acolhimento Familiar (150%), ultrapassando a meta original de 30; II) Apesar disso, não houve execução financeira dos recursos repassados via FIA/PR até o final do exercício 2024, constando saldo praticamente integral na conta (R$ 62,19), com movimentações mínimas, pois a quase totalidade do recurso foi executada nos anos anteriores; III) O município relata parcerias em vigência com OSCs por meio de termos de colaboração e fomento válidos, e articulação com CMDCA, CMAS e Conselho Tutelar funcionando regularmente; IV) O cofinanciamento estadual é reconhecido como potencializador da qualidade do atendimento e aprimoramento da rede de acolhimento; V) As ações previstas no Plano Municipal de Acolhimento estão em andamento, em diversas dimensões da Matriz de Planejamento, com destaque para avanços na oferta do acolhimento familiar;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar (Del. 55), com recomendação para continuidade da execução financeira no exercício seguinte, alinhada à matriz de reordenamento e metas do Plano Municipal de Acolhimento;

CONSIDERANDO o **Parecer 0259/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, a Comissão Permanente de Financiamento acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas parcial, recomendando deliberação do plenário do CMDCA e atualização no sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 055/2016-CEDCA/PR do **REPASSE:** Crescer em Família.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Crescer em Família – Deliberação Nº 055/2016-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0259/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Parágrafo único: Justificar o saldo devido à última despesa ter sido realizada em abril de 2024. Deste período em diante, não houve mais despesas.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0036
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do incentivo “Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná” – DEL 004/2023-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, cujo assunto trata do encaminhamento dos relatórios de prestação de contas e solicitação de urgência na deliberação, incluindo o projeto “Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná”, referente ao exercício de 2024, com valor repassado de R$ 291.428,00.

CONSIDERANDO que durante a análise da documentação no sistema SIFF, foram verificados os seguintes pontos: I) Execução física parcialmente realizada, com destaque para o atendimento de 14 crianças (116%), 1 adolescente (12%) e 8 adultos (80%) na Casa de Passagem, e de 21 crianças (87%), 10 adolescentes (71%) e 10 adultos (50%) por meio do Serviço de Abordagem Social; II) O atendimento aos públicos específicos indígenas e de comunidades tradicionais ainda não foi registrado separadamente, o que será importante para o próximo ciclo de monitoramento; III) A execução financeira totalizou R$ 42.834,22, correspondendo a 14,7% do valor repassado, sendo aplicados R$ 400,00 em material de capital e R$ 42.493,62 em custeio; IV) O saldo em conta ao final do período era de R$ 274.609,34, com rendimento acumulado de R$ 11.492,12; V) O recurso foi utilizado para aprimorar os serviços ofertados pela Casa de Passagem e pela equipe de abordagem social, conforme relatado pelo município;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do projeto Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem, com recomendação para continuidade da execução dos recursos em 2025, com atenção especial ao público indígena e de comunidades tradicionais, conforme objeto da deliberação;

CONSIDERANDO o **Parecer 0260/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas parcial, recomendando deliberação do plenário do CMDCA, com registro e atualização no sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 004/2023-CEDCA/PR do **REPASSE:** Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná – Deliberação Nº 004/2023-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0260/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Parágrafo único: Justificar que devido ao atraso na entrega do veículo, o recurso permaneceu na conta até sua efetiva entrega.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0037
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – DEL nº 089/2019-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, cujo assunto trata do encaminhamento dos relatórios de prestação de contas e solicitação de urgência na deliberação, incluindo o projeto “Incentivo à Atenção à Criança e Adolescente”, referente ao exercício de 2024, com valor total repassado de R$ 100.000,00, no período de 01/07 a 13/12/2024;

CONSIDERANDO que durante a análise da documentação no sistema SIFF e do relatório técnico observou-se que: I) A execução física concentrou-se exclusivamente na temática da Erradicação do Trabalho Infantil, com atendimento a 51 crianças / adolescentes (51%) e 27 famílias (54%), sem execução nas demais temáticas previstas (violência digital, situação de rua, comunidades tradicionais, deslocamento); II) A execução financeira total foi de R$ 56.351,40, correspondente a 56,3% do valor repassado, com saldo remanescente de R$ 20.694,01 ao final do período; III) A aplicação dos recursos deu-se com foco em ações diretas e aquisição de materiais, sem realização de capacitações ou campanhas mais amplas; IV) O CMDCA confirma o acompanhamento regular da execução e que a gestão do projeto seguiu os princípios legais e administrativos exigidos, com registro adequado no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas final do projeto Incentivo à Atenção à Criança e Adolescente, com recomendação de reaproveitamento do saldo para continuidade ou complementação das ações previstas, caso haja autorização normativa;

CONSIDERANDO o **Parecer 0264/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas final, recomendando deliberação do plenário do CMDCA e providências quanto à destinação do saldo restante conforme regulamentação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 089/2019-CEDCA/PR do **REPASSE:** Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Deliberação Nº 089/2019-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0264/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Parágrafo único: A aplicação dos recursos deu-se com foco em ações diretas e aquisição de materiais, sem realização de capacitações ou campanhas mais amplas.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0038
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias – DEL 109/2017-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, cujo assunto trata do encaminhamento dos relatórios de prestação de contas e solicitação de urgência na deliberação, incluindo o projeto “Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas”, referente ao exercício de 2024, com valor repassado de R$ 126.250,00;

CONSIDERANDO que durante a análise do Relatório de Gestão Físico-Financeira do sistema SIFF, constatou-se: I) Execução física parcial, com destaque apenas para a capacitação de 40 profissionais da Rede de Proteção (Eixo F1), representando 100% de execução desse eixo. As demais ações previstas, especialmente aquelas voltadas ao público infantil, juvenil e às famílias, não foram executadas até o fim do período; II) A execução financeira foi de R$ 16.384,20 (aproximadamente 13% do total repassado), exclusivamente no Eixo F1, com saldo final de R$ 94.767,81 em conta; III) O município justifica que enfrentou

dificuldades nos processos licitatórios e não recebeu os materiais didáticos do Programa Elos, o que impactou a execução das atividades com os alunos nas escolas;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do projeto de Prevenção ao uso de álcool e outras drogas, com recomendação de continuidade das ações previstas e utilização do saldo remanescente no exercício de 2025, conforme plano de ação atualizado e deliberação do CMDCA;

CONSIDERANDO o **Parecer 0263/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas parcial, recomendando deliberação do plenário do CMDCA e o devido registro no sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 109/2017-CEDCA/PR do **REPASSE:** Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias – Deliberação Nº 109/2017-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0263/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Parágrafo único: O município justifica que enfrentou dificuldades nos processos licitatórios e não recebeu os materiais didáticos do Programa Elos, o que impactou a execução das atividades com os alunos nas escolas.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0039
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – DEL nº 084/2019-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, cujo assunto trata do encaminhamento dos relatórios de prestação de contas e solicitação de urgência na deliberação, incluindo o projeto “Incentivo CMDCA”, com valor repassado de R$ 15.000,00 para o período de 01/07 a 13/12/2024;

CONSIDERANDO que durante a análise do Relatório de Gestão Físico-Financeira no sistema SIFF, constatou-se: I) Execução física: não realizada, com 0% de alcance das metas previstas, que incluíam formações, capacitações e mobilizações com conselheiros do CMDCA, adolescentes e atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos; II) Execução financeira: não iniciada até o encerramento do exercício, com saldo integral em conta, que somou R$ 6.787,71, incluindo rendimentos de aplicação no semestre; IiI) A justificativa para a não execução não foi detalhada no relatório, embora o CMDCA confirme o pleno funcionamento institucional e a regularidade do acompanhamento técnico.

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do projeto Incentivo CMDCA, com recomendação expressa para reprogramação do recurso e execução integral das ações no exercício de 2025, observando os prazos, o objeto da deliberação e os normativos estaduais;

CONSIDERANDO o **Parecer 0262/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas parcial, recomendando deliberação do plenário do CMDCA e registro no sistema SIFF com o devido encaminhamento do saldo para execução futura;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 084/2019-CEDCA/PR do **REPASSE:** Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Deliberação Nº 084/2019-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0262/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

§ 1º: A execução financeira não iniciada até o encerramento do exercício, com saldo integral em conta, que somou R$ 6.787,71, incluindo rendimentos de aplicação no semestre;

§ 2º: Execução física não realizada, com 0% de alcance das metas previstas, que incluíam formações, capacitações e mobilizações com conselheiros do CMDCA, adolescentes e atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos;

§ 3º: A justificativa para a não execução não foi detalhada no relatório, embora o CMDCA confirme o pleno funcionamento institucional e a regularidade do acompanhamento técnico.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0040
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, conforme DEL nº 080/2022-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, com assunto: Encaminhamento de Relatórios de Prestação de Contas e Solicitação de Urgência na Deliberação, incluindo o projeto “Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência”, referente ao 2º semestre de 2024, com valor repassado de R$ 22.727,27;

CONSIDERANDO que durante a análise da prestação de contas registrada no sistema SIFF, foram observados os seguintes pontos: I) O projeto não teve execução física nem financeira até o final do período de referência; II) O saldo bancário ao final de 2024 era de R$ 26.131,37, com rendimentos de R$ 995,36 acumulados; III) A justificativa apresentada aponta dificuldades no processo licitatório, sobretudo na obtenção de número suficiente de orçamentos e fornecedores para viabilizar a compra dos brinquedos acessíveis

previstos; IV) O CMDCA confirma que acompanha regularmente a execução do FIA, está em funcionamento pleno e ratifica as informações prestadas pela gestão municipal; V) O projeto segue com possibilidade de execução em 2025, caso haja reprogramação e novo processo administrativo para contratação dos itens;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do Projeto Parque Acessível, com recomendação para reprogramação do saldo existente e continuidade da execução em 2025, respeitando o objeto da Deliberação nº 80/2022 e as orientações técnicas da política estadual para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o **Parecer 0265/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas parcial, recomendando deliberação pelo plenário do CMDCA e atualização no sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 080/2022-CEDCA/PR do **REPASSE:** Implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência – Deliberação Nº 080/2022-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0265/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

Parágrafo único: A justificativa apresentada aponta dificuldades no processo licitatório, sobretudo na obtenção de número suficiente de orçamentos e fornecedores para viabilizar a compra dos brinquedos acessíveis previstos.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0041
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – DEL 062/2016-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, com assunto: Encaminhamento de Relatórios de Prestação de Contas e Solicitação de Urgência na Deliberação, incluindo o projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, referente ao repasse estadual via FIA no valor de R$ 128.975,00, com execução entre 01/07 a 13/12/2024;

CONSIDERANDO que durante a análise da prestação de contas no sistema SIFF, foram observados os seguintes aspectos: I) Execução física parcial das metas: 35% de atendimento de crianças de 6 a 15 anos (31 de 87 previstas) e 115% no grupo de adolescentes de 15 a 17 anos (81 de 70), sem registro de atendimento a crianças de até 6 anos; II) A execução financeira não foi iniciada, permanecendo saldo integral na conta (R$ 42.000,63) ao final do período, com R$ 2.090,40 de aplicações e rendimento acumulado de R$ 1.678,13; III) O município relata a existência de 50 grupos de SCFV, todos registrados no SISC, e destaca que os serviços são realizados em CRAS, Centros da Juventude e outros equipamentos da assistência social; IV) As oficinas do SCFV seguem eixos temáticos conforme as orientações técnicas, com atividades interculturais, artísticas e coletivas, visando o desenvolvimento da infância e adolescência e a superação de vulnerabilidades; V) O CMDCA confirma o acompanhamento regular do projeto, funcionamento pleno e que os documentos estão arquivados e disponíveis para os órgãos de controle;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recomendação de execução do saldo em 2025 conforme plano de ação e metas estabelecidas;

CONSIDERANDO o **Parecer 0266/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas parcial, recomendando deliberação pelo plenário do CMDCA e atualização do registro no sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 062/2016-CEDCA/PR do **REPASSE:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Deliberação Nº 062/2016-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0266/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

§ 1º: A execução financeira não foi iniciada, permanecendo saldo integral na conta (R$ 42.000,63) ao final do período, com R$ 2.090,40 de aplicações e rendimento acumulado de R$ 1.678,13.

§ 2º: Execução física parcial das metas: 35% de atendimento de crianças de 6 a 15 anos (31 de 87 previstas) e 115% no grupo de adolescentes de 15 a 17 anos (81 de 70), sem registro de atendimento a crianças de até 6 anos.

§ 3º: O município relata a existência de 50 grupos de SCFV, todos registrados no SISC, e destaca que os serviços são realizados em CRAS, Centros da Juventude e outros equipamentos da assistência social;

§ 4º: As oficinas do SCFV seguem eixos temáticos conforme as orientações técnicas, com atividades interculturais, artísticas e coletivas, visando o desenvolvimento da infância e adolescência e a superação de vulnerabilidades.

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0042
Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025

PRESTAÇÃO de contas do Repasse Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – DEL 038/2021-CEDCA/PR (2º semestre de 2024).

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3134/2025, de 20 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPR, que encaminha para análise e deliberação do CMDCA o relatório de prestação de contas do FIA da DEL Nº 078/2022-CEDCA/PR os Relatórios de Prestação de Contas referentes aos seguintes repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a Análise e apreciação do Ofício nº 3375/2025, de 25 de março de 2025, expedido pela SMAS/DIPP, que solicitar a gentileza de convocação de Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade exclusiva de apreciação e deliberação sobre os Relatórios de Prestação de Contas dos repasses do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que durante a reunião da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, realizada em 26 de março de 2025, o Coordenador da Comissão Permanente de Financiamento, Sr. Edson da Silva, apresentou aos membros da Comissão o Ofício nº 3134/25 – SMAS / DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias, com assunto: Encaminhamento de Relatórios de Prestação de Contas e Solicitação de Urgência na Deliberação, incluindo o projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2021”, com valor total repassado de R$ 54.500,00, no período de 01/07 a 13/12/2024;

CONSIDERANDO que durante a análise da prestação de contas no sistema SIFF, observaram-se os seguintes pontos: I) Execução física significativa: 88% de cumprimento da meta para crianças de 6 a 15 anos (31 de 35 atendidas) e 405% de execução para adolescentes de 15 a 17 anos (81 atendidos frente à meta de 20), evidenciando alta demanda espontânea ou redirecionamento adequado de esforços; II) Execução financeira não realizada até o fim do período, com saldo de R$ 16.824,42 e rendimentos de R$ 640,85 acumulados; III) A rede de atendimento conta com 36 grupos de SCFV para crianças e adolescentes de 6 a

15 anos e 14 grupos para adolescentes de 15 a 17 anos, todos registrados no SISC, com atividades desenvolvidas nos CRAS, Centros da Juventude e outros equipamentos; IV) As ações são realizadas conforme os eixos temáticos orientados pela política pública, com foco em atividades artísticas, culturais, coletivas e programadas, visando o fortalecimento de vínculos e superação de situações de risco e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o voto da relatoria da CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas parcial do projeto SCFV – 2021, com recomendação de continuidade da execução dos recursos em 2025, alinhando-se às metas do Plano Decenal e à ampliação do acesso ao serviço;

CONSIDERANDO o **Parecer 0272/2025**, onde a CPFIN, por unanimidade dos membros presentes, acompanha o voto do relator e aprova o parecer favorável à prestação de contas parcial, recomendando deliberação do plenário do CMDCA e atualização das informações no sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 6ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 28 de março de 2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o parecer exarado pela CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento, à aprovação do relatório de prestação de contas referente 2º semestre de 2024 da Deliberação Nº 038/2021-CEDCA/PR do **REPASSE:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º APROVAR a prestação de contas do **REPASSE:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Deliberação Nº 038/2021-CEDCA/PR, conforme **PARECER 0272/2025**.

Art. 3º DISPENSAR a publicação do relatório da prestação de contas referente ao caput do art. 1º desta Resolução, que se encontra anexo ao Ofício nº 3134/2025 – SMAS/DIPR – Diretoria de Projetos e Parcerias.

Art. 4º APROVAR a justificativa do saldo remanescente superior a 30% do repasse.

§ 1º: A execução financeira não realizada até o fim do período, com saldo de R$ 16.824,42 e rendimentos de R$ 640,85 acumulados;

§ 2º: Execução física significativa: 88% de cumprimento da meta para crianças de 6 a 15 anos (31 de 35 atendidas) e 405% de execução para adolescentes de 15 a 17 anos (81 atendidos frente à meta de 20), evidenciando alta demanda espontânea ou redirecionamento adequado de esforços;

§ 3º: A rede de atendimento conta com 36 grupos de SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 14 grupos para adolescentes de 15 a 17 anos, todos registrados no SISC, com atividades desenvolvidas nos CRAS, Centros da Juventude e outros equipamentos;

§ 4º: As ações são realizadas conforme os eixos temáticos orientados pela política pública, com foco em atividades artísticas, culturais, coletivas e programadas, visando o fortalecimento de vínculos e superação de situações de risco e vulnerabilidade;

Art. 5º ESCLARECER que as informações desta prestação de contas serão preenchidas no SIFF – Sistema de Informações Fundo a Fundo, onde ficará à disposição para consulta dos interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025-CMDM

Aprova o Plano de Reprogramação do recurso da Deliberação nº 008/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que repassa recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU - CMDM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.442/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.492/2016, e

CONSIDERANDO o caráter deliberativo do CMDM, conforme artigo 3º da Lei nº 4.492/2016;

CONSIDERANDO o deliberado por unanimidade pelos membros do CMDM, presentes em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação do recurso da Deliberação nº 008/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que repassa recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir da data da deliberação da plenária.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Iane Nayara Dantas Costa
Presidenta do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher - CMDM

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025-CMDM

Aprova o Plano de Aplicação do recurso concedido pela Deliberação nº 004/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que aprova repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento e Incentivo ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres em âmbito municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU - CMDM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.442/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.492/2016, e

CONSIDERANDO o caráter deliberativo do CMDM, conforme artigo 3º da Lei nº 4.492/2016;

CONSIDERANDO o deliberado por unanimidade pelos membros do CMDM, presentes em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do recurso concedido pela Deliberação nº 004/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que aprova repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento e Incentivo ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres em âmbito municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir da data da deliberação da plenária.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2025.

Iane Nayara Dantas Costa
Presidenta do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher - CMDM